



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 23 de abril de 2024.

Assunto: Pauta de reivindicações das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho - CPST e da auditoria do SUS.

1. Trata-se do Ofício nº 1030/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS do Gabinete da Ministra da Saúde (doc. 0040137301), encaminhado à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos contendo a pauta de reivindicações com impacto financeiro apresentada a este Ministério pelos sindicatos que representam as categorias da CPST e AudSUS para ser tratada na Mesa Nacional de Negociação coordenada pelo MGI.
2. Informo que após análise das propostas encaminhadas pelas entidades por essa COGEP, apresento algumas reflexões que justificam a necessidade de debates sobre as referidas carreiras:
 - A CPST ficou sem reajustes salariais desde as alterações das tabelas remuneratórias pela Lei nº 13.324/2016, que concedeu reajustes em janeiro de 2015, 2016 e 2017. Posteriormente, os reajustes ocorreram somente em 2023, com a publicação da Medida Provisória nº 1.170/2023, convertida na Lei nº 14.673/2023, o que pode ter ocasionado uma defasagem salarial;
 - A CPST não possui retribuição por titulação ou gratificação por qualificação, que seria uma vantagem remuneratória que incentivaria a qualificação dos servidores, com cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado. Entendo que a qualificação dos servidores resultaria na melhoria da qualidade dos serviços prestados;
 - Percebe-se uma significativa disparidade remuneratória entre a CPST e outras carreiras do Executivo Federal, mesmo a carreira CPST sendo composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, odontólogos, psicólogos e demais cargos administrativos que são suporte, para a atuação dos profissionais da saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Destaca-se ainda, a situação específica dos valores da folha de pagamento dos médicos da CPST, pois eles estão recebendo remuneração inferior aos demais servidores de nível superior do Ministério da Saúde. Tal discrepância salarial está diretamente relacionada à diferenciação estabelecida nos pontos que compõem a gratificação por desempenho paga aos servidores públicos.
 - Existe ainda a situação apresentada pelo Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SINASUS/UNASUS Sindical), que representa o conjunto de servidores do Departamento Nacional de Auditoria do SUS do Ministério da Saúde (DENASUS/MS). Foi encaminhada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços

Públicos cópia integral do processo (25000.063164/2023-73) para conhecimento e elaboração de parecer referente à viabilidade da proposta, tendo em vista que a análise a respeito de criação de cargos públicos federais ocorre no âmbito daquele órgão.

3. Esclareço que o referido Ofício foi encaminhado ao MGI no dia 19 de abril de 2024, e que naquele Órgão o processo SEI nº 14022.031241/2024-32.
4. Por fim, informo que esta COGEP está empenhada em contribuir para o atendimento das pautas sindicais, atuando no âmbito de suas competências regimentais.

ETEL MATIELO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Etel Matielo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 23/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040281401** e o código CRC **3639578C**.

Referência: Processo nº 25000.044733/2024-62

SEI nº 0040281401